



Desde 1924



**CATARINENSE
FEMININO
2025**

REC

**CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL
NÃO PROFISSIONAL FEMININO DE 2025**

FCF 100 ANOS



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: *Rubens Renato Angelotti*
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 22/2025

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Feminino de 2025.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, incisos IV e XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certame Feminino aprovou, no dia 04/06/2025, o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Feminino de 2025;

CONSIDERANDO que, compete privativamente à Diretoria da FCF homologar os regulamentos das competições promovidas pela entidade,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Feminino de 2025, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO DE 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO DE 2025 será disputado pelos seguintes clubes:

I – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINAS DE JARAGUÁ ---- “MENINAS DE JARAGUÁ”;

II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA KINDERMANN ----- “KINDERMANN/AVAÍ”;

III – CLUBE ESPORTIVO GUARANI ----- “GUARANI”;

IV – CLUBE ESPORTIVO PAYSANDU ----- “PAYSANDU”;

V – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;

VI – ESPORTE CLUBE COMETA ----- “COMETA”;

VII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;

VIII – GRÊMIO ESPORTIVO TUNENSE ----- “TUNENSE”.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS, DAS MEDALHAS E OUTROS DIREITOS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO DE 2025** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O clube que se sagrar o **CAMPEÃO** da competição receberá um troféu, denominado Troféu Campeão Catarinense de Futebol Não Profissional Feminino de 2025.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 (quarenta) medalhas douradas, destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do campeonato.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 40 (quarenta).

§ 4º A FCF poderá adotar uma outra denominação para o troféu a que se refere o disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º O clube que se sagrar o **CAMPEÃO** desta competição será o representante da Federação Catarinense de Futebol (FCF) no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO DA SÉRIE “A-3 DE 2026**, excluídos os clubes disputantes dos Campeonatos Brasileiros de Futebol Feminino das Séries “A-1 e “A-2”.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – **INICIAL**;

II – 2ª Fase – **SEMIFINAIS**;

III – 3ª Fase – **FINAIS**.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

1ª Fase - INICIAL

Art. 5º Na 1ª Fase (INICIAL), os 8 (oito) clubes serão divididos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em sistema de **TURNO e RETORNO**, conforme tabela elaborada pela Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (SEMIFINAIS), os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo:

GRUPO “A”

KINDERMANN/AVAÍ

TUNENSE

COMETA

GUARANI

GRUPO “B”

CRICIÚMA

MARCÍLIO DIAS

MENINAS DE JARAGUÁ

PAYSANDU

2ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 6º Disputarão a 2ª Fase (SEMIFINAIS), os clubes que forem os 2 (dois) primeiros colocados dos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (INICIAL), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, sendo o primeiro o **JOGO DE IDA** e segundo o **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem a primeira colocação nos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (INICIAL), classificando-se para a 3ª Fase (FINAIS), o vencedor de cada grupo:

Grupo “C”: 1º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase X 2º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase;
Grupo “D”: 1º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase X 2º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Caso, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Se os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados também em saldo de gols, haverá disputa de pênaltis, na forma estabelecida pelas Regras do Jogo de Futebol.

3ª Fase - FINAIS

Art. 7º A 3ª Fase (FINAIS), será disputada pelos clubes que forem os vencedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (SEMIFINAIS), que jogarão entre si, dois jogos, sendo o primeiro o **JOGO DE IDA** e segundo o **JOGO DE VOLTA**, tendo como mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o melhor índice técnico na soma das 1ª e 2ªs Fases (INICIAL E SEMIFINAIS), observando, em caso de empate o disposto no art. 9º deste Regulamento, e aplicando-se quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos pelos §§ do artigo anterior.

Grupo “E”: Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase.

Art. 8º O clube que for o vencedor desta 3ª Fase (FINAIS), será considerado o **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO DE 2025** e fará jus às bonificações constantes no Capítulo II deste Regulamento.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9º Ao término da 1ª Fase (INICIAL), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambos os clubes, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (FINAIS), será considerado o CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (FINAIS), com a segunda colocação e com título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 2ª Fase (SEMIFINAIS), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (INICIAL), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado somente na 1ª Fase, excluindo-se as colocações do Campeão e do Vice-Campeão na 1ª Fase (INICIAL);

III – as demais colocações da competição serão definidas conforme a classificação dos clubes na 1ª Fase (INICIAL), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 11. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 35 (trinta e cinco) atletas, que estiverem devidamente registradas na FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, na forma do disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, observado o Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e na Ficha de Inscrição de Atletas, exclusiva para esta competição, que será enviada pelos clubes ao Departamento de Competições da FCF até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida.

§ 1º Os clubes que registrarem na FCF e inscreverem na Ficha de Inscrição da competição, no mínimo, 11 (onze) atletas, **até o dia 11/07/2025**, ficarão isentos do pagamento dos valores referentes ao registro de atletas constante na Tabela de Emolumentos da FCF.

§ 2º Os clubes que não tiverem, no mínimo, 11 (onze) atletas registrados na FCF, através do Sistema da CBF e publicados no BID, bem como relacionados na Ficha de Inscrição a partir do dia **14/07/2025**, perderão o benefício da isenção dos valores de registro de atletas e terão que pagar os valores constantes na Tabela mencionada no parágrafo anterior.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 3º Cada clube terá que registrar, no mínimo, 18 (dezoito) atletas para a disputa da primeira rodada da competição, sob pena das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 4º O prazo final para registro e a publicação dos nomes das atletas no BID/CBF, bem como para incluir o nome da atleta na Ficha de Inscrição **terminará um dia útil antes do início da 2ª Fase, (SEMIFINAIS).**

CAPÍTULO VII

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. Os jogos desta competição serão realizados em estádios devidamente aprovados pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, sendo que cada clube poderá indicar, **até o dia 20/06/2025**, no máximo, 2 (duas) praças de desportos em condições de sediar partidas oficiais de futebol.

Art. 14. Os clubes mandantes das partidas somente poderão solicitar ao Departamento de Competições da FCF a alteração da tabela de jogos da seguinte forma:

I – com relação a alteração do horário e do local do jogo a ser realizado dentro do mesmo município ou região conurbada, terá que ser solicitada até 72h (setenta e duas horas) antes da data prevista para a realização do jogo constante na tabela, ou seja, o clube deverá fazer a sua solicitação até quarta-feira que anteceder à data da partida a realizar-se no final de semana;

II – com relação a alteração da data e do local do jogo a ser realizado fora do mesmo município ou região conurbada, a solicitação deverá ser feita conforme os requisitos abaixo:

a) nos jogos marcados para os sábados e domingos, a solicitação deverá ocorrer até 6 (seis) dias úteis antes da data prevista para sua realização, isso é, na sexta-feira da semana que anteceder ao jogo;

b) nos jogos marcados para as quartas-feiras, a solicitação deverá ser feita até a quarta-feira da semana anterior à data da partida constante na tabela; se o jogo estiver marcado para uma quinta-feira, a solicitação deverá ocorrer na quinta-feira anterior ao dia previsto para a sua realização.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o Departamento de Competições da FCF poderá determinar, de ofício, a alteração das datas, locais e horários das partidas, observado o prazo mínimo legal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol (RGC/FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas sanções administrativas estabelecidas pelo referido RGC/FCF.

Art. 16. Será obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina antes dos jogos, conforme o disposto na Lei Estadual nº 16.078/2013 e do art. 130 do RGC/FCF, bem como a música estabelecida no protocolo oficial da competição, a ser expedido pelo Departamento de Competições da FCF.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 17. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo.

Art. 18. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, cujo contrato de trabalho terá que ser registrado na FCF, somente se o clube for profissional, conforme estabelece o art. 143, do RGC/FCF, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

Art. 19. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas em boas condições para o uso no dia da partida da marca “Topper” e para as demais partidas desta competição, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo único. Cada clube receberá gratuitamente da FCF, antes do início da competição, uma caixa com 6 (seis) bolas da marca “Topper”.

Art. 20. Em todos os jogos válidos por esta competição, cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada das suas jogadoras e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada pelo capitão do time e pelo supervisor do clube, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema “É Gol” da FCF, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas, devendo constar, obrigatoriamente, os nomes completos, fotografias e datas de nascimento devidamente corretos de cada jogadora e do treinador, com os seus respectivos nºs do RG, do CPF e do registro na CBF, bem como os nomes, nºs do RG, CPF, data de nascimento e fotografias do assistente técnico do treinador, do treinador de goleiros e do massagista ou fisioterapeuta; os clubes terão que registrar, também, os nomes do médico e do preparador físico e suas respectivas inscrições no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Educação Física (CREF), observado o disposto nos §§ abaixo.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todas as atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadoras.

§ 4º Uma vez entregue a relação das atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, para facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 21. O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas por outras entidades, sem autorização expressa do Departamento de Competições da FCF, sob penas das sanções previstas no CBJD e no RGC/FCF.

Art. 22. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 23. Competirá aos clubes mandantes das partidas, obrigatoriamente, solicitar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com o objetivo de comunicar àquela corporação sobre a realização do evento esportivo no seu município ou região.

Art. 24. Independentemente da presença do policiamento fardado da PMSC ao evento futebolístico, para garantir a segurança da partida **os clubes mandantes terão que contratar, obrigatoriamente, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, através de empresa de segurança privada**, devidamente **registrada na Polícia Federal**, conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e no art. 32, do Decreto nº 89.056, de 24/11/1983.

Parágrafo único. O clube mandante da partida terá que apresentar ao Delegado do Jogo, obrigatoriamente, o comprovante de solicitação de policiamento protocolado no Comando local da PMSC, bem como terá que comprovar a contratação de empresa de segurança privada, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 25. Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

Parágrafo único. O Departamento de Competições poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente.

Art. 26. Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais serão o primeiro, o segundo e o terceiro.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida estabelecendo disposição em contrário.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

Art. 27. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 6 (seis) gandulas, com idade mínima de 16 (dezeses) anos, bem como 2 (dois) maqueiros com idade superior a 18 (dezoito).

Art. 28. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição (eletrônica ou manual).

Art. 29. Os clubes disputantes autorizam a Diretoria da FCF a negociar a transmissão de imagens, por qualquer meio, de todos os jogos válidos por esta competição.

Art. 30. O aquecimento das atletas de ambas as equipes poderá ocorrer até 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

§ 1º Após o término do aquecimento das atletas, todas as pessoas que não estiverem relacionadas ou credenciadas para atuar na partida terão que deixar o entorno do gramado.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

§ 2º Ao término do primeiro tempo e após o encerramento da partida, todas as pessoas que não estiverem relacionadas ou credenciadas para atuar no jogo somente poderão entrar no entorno do campo de jogo após os componentes da arbitragem e as atletas e os membros da comissão técnica da equipe visitante terem entrado no seu vestiário.

Art. 31. Todas as despesas com hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 32. O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 34. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico na presente data, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico

lin



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO DE 2025 CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registradas na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Feminino de 2025, terão que providenciar junto ao Departamento de Registro e Transferência da Federação Catarinense de Futebol (DRT/FCF) o pedido de registro e/ou transferência das atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadoras, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência das atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro da jogadora ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo do DRT/FCF até a data e horários abaixo mencionados:

Dia 07 de julho de 2025 – 2ª feira:

14 horas: Associação Atlética Meninas de Jaraguá;

15 horas: Associação Esportiva Kindemann/Avai;

16 horas: Clube Esportivo Guarani.

Dia 08 de julho de 2025 – 3ª feira:

14 horas: Clube Esportivo Paysandu;

15 horas: Clube Náutico Marcílio Dias;

16 horas: Esporte Clube Cometa.

Dia 09 de julho de 2025 – 4ª feira:

14 horas: Criciúma Esporte Clube;

15 horas: Grêmio Esportivo Tunense.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de suas atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogadora podendo vir a registrar a atleta ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação das atletas que estiverem devidamente registradas, competindo à CBF publicá-las no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar as atletas que forem registradas por seu clube e cujos nomes forem publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os seus nomes constem, também, na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800